

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



DECRETO Nº 157/71

(Constitui a Comissão Municipal do MOBRAL DE LOUVEIRA).

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando que a Fundação MOBRAL está iniciando um programa de impacto em todo o país para alfabetização de adolescentes e adultos e semiquificação de mão de obra;

Considerando que êsse movimento é orientado de forma a que a sua execução seja a nível municipal;

Considerando que a administração Municipal está em condições de convocar os grupos comunitários para participar dêsse programa;

Considerando, finalmente, a necessidade de instruir um órgão local com a estrutura simples e flexível para atender a essas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal do MOBRAL DE LOUVEIRA, com o objetivo de Alfabetização-Funcional da faixa etária de 12 a 35 anos, sob a orientação e supervisão do Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL Central e em harmonia com os Órgãos Federais e Estaduais.

Parágrafo Único - As funções de membros das Comissões Municipais serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao poder Público.

Artigo 2º - A Comissão Municipal do MOBRAL DE LOUVEIRA, será constituída, pelo menos, dos seguintes...

Membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 157/71

Fls- 2

- I - Conselho Comunitário;
- II- Presidente
- III-Secretário Executivo;
- IV -Coordenador Geral;
- V -Encarregado de Assuntos Financeiros;
- VI -Encarregado da Propaganda e Divulgação.

§ 1º - As atribuições dos membros da Comissão serão fixadas pelo regulamento.

§ 2º - Nos casos de renúncia, impedimento ou licença, o Prefeito designará o substituto, ouvido o Conselho Comunitário.

Artigo 3º - As despesas com êste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Ensino Primário Municipal.

Artigo 4º - Fica criado o Fundo Especial de Alfabetização, de natureza contábil, com a finalidade de centralizar o movimento financeiro da Comissão Municipal do MOBRAL deste Município.

Artigo 5º - Fica aprovado o Regulamento da Comissão Municipal que com êste Decreto é baixado.

Artigo 6º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
EM 08 de abril 1.971.

Nicolau Finamore

NICOLAU FINAMORE-Prefeito Munic.

Publicada e Registrada nesta secretaria

ria em data supra.

Ewerton Fraga

EWERTON FRAGA- secretário-